



### Lei



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011 –  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



### LEI Nº 76 DE 25 DE julho de 2017

**Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº. 54 de 11 de fevereiro de 2016, que denominou a Creche Municipal João Ferreira Machado, mudando sua denominação para CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEI) João Ferreira Machado, da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Presidente Dutra, Estado da Bahia, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art.1º - A Creche Municipal passa a ser denominada de CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEI) João Ferreira Machado, localizado à Praça Luiz Rogério, s/n, Centro, Presidente Dutra, Bahia.

Parágrafo único. O Centro Municipal de Educação Infantil referido no *caput* deste artigo atenderá as crianças de 0 a 05 anos de idade.

Art. 2º – O Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI, criado por esta Lei, denominar-se-á “João Ferreira Machado”.

Art. 3º - As despesas destinadas ao funcionamento do CEMEI correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento do Município, suplementadas se necessário, nos termos da legislação em vigor.

Art. 4º - Esta Lei tem seus efeitos retroativos a 06 de março de 2017, para todos os fins e direitos, visando convalidar estudos e ações implementadas na Unidade de Ensino, ficando revogadas as disposições em contrário.

Presidente Dutra/BA, 25 de julho de 2017.

Silvio Mario Alves Almeida

Prefeito Municipal

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39  
E-mail: pmpdba@presidentedutra.ba.gov / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX ( 0xx74) 3640-1095.